



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

**ESTADO DE SÃO PAULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.265/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 - SME

A Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, situada à Avenida Rui Barbosa nº 295 – Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e alterações, e nos termos do Decreto Municipal nº 5869/2016, torna público o presente Edital, visando o Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC) definidas no inciso I, do art. 2º da Lei 13.019/2014.

## **1. DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto deste Edital, o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC) regularmente constituídas e que estejam realizando ações de atendimento às crianças em idade de creche, primeira etapa da educação básica, localizadas no estado de São Paulo, a fim de torná-las aptas a participarem de avaliação, para possíveis e futuras parcerias para que em regime de mútua cooperação com o Poder Executivo (Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos), contribuam para a realização de atividades de relevante interesse público e recíproco, na área da Educação, por meio da celebração de Termo de Colaboração, de modo a atender à exigência do inciso VI do art. 30 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

1.2 Credenciar as Organizações Sociais que possuam notória experiência e capacidade de atendimento, interessadas em celebrar e manter parceria com a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, para financiamento público de projetos a serem executados na modalidade de Educação Infantil, para atendimento de crianças de 0 (zero) a 3 (anos) anos e 11 (onze) meses, em período integral ou parcial, em conformidade com os Parâmetros Nacionais de qualidade para Educação Infantil, Lei nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 5.869/2016, Deliberação nº 001/2008 do Conselho Municipal de Educação e Diretrizes Curriculares Nacionais, além de suas alterações, e das condições estabelecidas neste edital e nos seguintes Anexos que o integram:

**Anexo I** – Requerimento de credenciamento

**Anexo II** – Declaração de não ocorrência das vedações

**Anexo III** – Plano de Trabalho proposto pela administração para execução das ações

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

- Poderão participar do presente credenciamento as Organizações da Sociedade Civil, assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, Inciso I, da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Municipal nº 5.869/2016, que estejam realizando ações de atendimento às crianças em idade de creche, primeira etapa da educação básica, localizadas no Estado de São Paulo, desde que:

- 2.1 - Demonstrem possuir todos os funcionários habilitados, conforme anexo III;
- 2.2 - Possua experiência prévia na realização do objeto da parceria;
- 2.3 - Não é permitida a atuação em rede.
- 2.4 - A validade do credenciamento está condicionada a manutenção regular das condições de habilitação e da documentação apresentada, principalmente das certidões negativas ou positivas, com efeito de negativa.
- 2.5 - Quando da realização do Chamamento Público ou avaliação para dispensa, na fase de apresentação de propostas e planos de trabalho, serão exigidos documentos atualizados, caso estejam vencidos.
- 2.6 - O credenciamento da entidade poderá ser cassado, a qualquer tempo, caso apresente pendências na documentação apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC)

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1 As instituições interessadas, atendidos os requisitos legais, deverão apresentar requerimento de credenciamento acompanhado de toda a documentação elencada no item 4.1.3 do presente instrumento convocatório, junto ao Departamento de Convênios, localizado na Secretaria Municipal de Educação, com endereço na Avenida Rui Barbosa nº 315, nesta cidade, no período compreendido entre os dias **25/08/2021 a 24/09/2021**, das **09h00 às 12h00** e das **14h00 às 16h00**, de segunda a sexta-feira.

3.2 Após findado o prazo estipulado para entrega da documentação, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos PUBLICARÁ os nomes das instituições que tiveram o credenciamento deferido;

3.3 Todas as condições exigidas deverão ser mantidas durante a vigência do Termo de Colaboração, sob pena de rescisão do instrumento firmado.

3.4 As pessoas jurídicas que não cumprirem todas as exigências dispostas no item 4.1.4 serão consideradas inabilitadas.

**OBSERVAÇÃO:** O CREDENCIAMENTO não traz obrigatoriedade para a Secretaria Municipal da Educação, da formação e execução dos TERMOS DE COLABORAÇÃO, dos TERMOS DE FOMENTO ou dos ACORDOS DE COOPERAÇÃO.

### **4. DA QUALIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

4.1 O processo dar-se-á em uma etapa.

4.1.2. Etapa Única: QUALIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO TÉCNICA



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

**ESTADO DE SÃO PAULO**

4.1.2.1. O credenciamento da OSC será feito mediante requerimento encaminhado a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em conformidade com o Anexo I deste edital, com toda a documentação necessária para a formalização do processo, conforme disposto no item 3.1 deste Edital.

4.1.2.2. A documentação impressa deve ser entregue na sequência estabelecida neste edital, com as folhas numeradas e rubricadas pelo representante legal da OSC proponente, em envelope lacrado e contendo na parte externa/frente as seguintes informações:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.265/2021

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021

DENOMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE SOCIAL:

CNPJ:

RESPONSÁVEL LEGAL:

TELEFONE PARA CONTATO:

4.1.3. Segue abaixo os documentos necessários para a realização do credenciamento:

- a) Ofício dirigido à Prefeita, solicitando o Credenciamento da O.S.C;
- b) Cópia da Lei Municipal de Ferraz de Vasconcelos que reconhece a Organização Social como de Utilidade Pública, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público instituídas na forma da Lei Federal nº 9.790, de 1999 e cópia da Lei Federal quando houver;
- c) Cópia legível do RG e CPF do representante legal da O.S.C;
- d) Comprovante de endereço residencial atualizado do representante legal da O.S.C;
- e) Comprovante de endereço atualizado da O.S.C;
- f) Cópia legível (autenticada em cartório) da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada na forma da lei;
- g) Cópia legível do Estatuto Social (autenticada em cartório), em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;
- h) Cópia da inscrição no Conselho Municipal correspondente;
- i) Cópia legível do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, possuindo à organização da sociedade civil, no mínimo, um ano de existência e que esteja com cadastro ativo;
- j) Certidão de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –FGTS;



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

**ESTADO DE SÃO PAULO**

- k) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- l) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Estadual;
- m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- n) Certidão Negativa de Débito Tributário de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal;
- o) Comprovação de experiência prévia que pode ser: Instrumentos de parceria firmados; Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimentos realizados pela OSC ou a respeito dela;
- p) - Cópia das normas de organização interna (estatuto e regimento interno) que prevejam expressamente:
  - I - Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; e
  - II - A previsão de que, em caso de dissolução da Organização Social, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da Organização Social extinta;
- q) Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o Estatuto Social, acompanhada de cópia do comprovante de endereço recente, da carteira de identidade dentro da validade e do registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;
- r) Relatório fotográfico que comprove adequadas instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas (máximo 15 folhas);
- s) Declaração de Não Ocorrência das Vedações, de acordo com o artigo 39 e 45 da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme modelo do Anexo II deste Edital;
- t) Balanço Financeiro do ano de 2020, devidamente assinado pelo presidente e pelo tesoureiro da organização;
- u) Certidão de Regularidade, fornecido pela Secretaria Municipal de Fazenda, que comprove a adequada prestação de contas de todo e qualquer numerário recebido anteriormente do Poder Público, dentro do prazo de validade, se o caso, por outro lado, se nunca houve recebimento de recursos, apresentarem declaração nesse sentido;
- v) Plano de trabalho em compatibilidade ao anexo III.
  - a) Plano de trabalho, seguindo os requisitos dispostos no artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, contendo:



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

**ESTADO DE SÃO PAULO**

- Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre a realidade e as atividades a serem desenvolvidas;
  - Descrição das metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
  - A previsão de receitas e despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
  - Forma de execução das atividades ou projetos e de cumprimento das metas a ele atreladas;
  - Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.
  - Relatório das atividades desenvolvidas no exercício do ano anterior e as metas realizadas em termos de atendimento ao público;
  - Projeto político pedagógico;
- x) Relatório anual de atividades desenvolvidas no exercício do ano anterior e as metas realizadas em termo de atendimento ao público.

## **5. PRAZO DO CREDENCIAMENTO**

5.1 - O Credenciamento de que trata este Edital terá o prazo de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação, podendo ser sucessivamente prorrogado por igual período.

5.2 - A prorrogação obriga o Gestor a promover a republicação da convocação para o credenciamento, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, para participação de novas entidades.

## **6. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

6.1. A assinatura do Termo de Colaboração se realizará com a observância das seguintes providências:

a) justificativa de dispensa do chamamento público com base no art. 32 da Lei 13.019/14 e Decreto Municipal nº 5869/2016;

b) indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

c) aprovação do Plano de Trabalho a ser apresentado, nos termos da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014;

d) emissão de parecer de Órgão Técnico, devendo pronunciar-se de forma expressa a respeito:

I. do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

II. da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização em mútua cooperação da parceria, prevista na lei nº 13.019/2014;

III. da viabilidade de sua execução;

IV. da verificação do cronograma de desembolso;



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

**ESTADO DE SÃO PAULO**

V. da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

VI. da designação do gestor da parceria;

VII. da designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria.

e) emissão de parecer jurídico pela Procuradoria Jurídica do Município acerca da possibilidade de celebração da parceria.

f) A Gestão de vagas é de competência da Secretaria Municipal de Educação.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

8.1. As informações e todos os elementos sobre este credenciamento poderão ser obtidos junto ao setor mencionado no subitem 3.1;

8.2. É facultado à Administração promover diligências destinadas a esclarecer o processo, bem como solicitar a comprovação de qualquer informação apresentada pela instituição;

8.3. A documentação apresentada para fins de qualificação/habilitação fará parte dos autos do credenciamento e em hipótese nenhuma será devolvida à O.S.C;

8.4. As O.S.Cs que não cumprirem todas as exigências dispostas neste Edital serão inabilitadas;

8.5. A relação das O.S.Cs credenciadas será publicada no sítio <http://www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br>, no Boletim Oficial Municipal (BOM);

8.6. O Termo de Colaboração a ser firmado terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa prévia.

8.7. O Credenciamento poderá ser anulado a qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo ou revogado por conveniência da Administração Pública, através de decisão fundamentada;

8.8. Os casos omissos deste Edital e outras questões que se apresentarem durante o processo de credenciamento serão resolvidos observando-se o disposto na Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 5869/2016.

Ferraz de Vasconcelos, 23 de agosto de 2021.

Priscila Conceição Gambale Vieira Matos

Prefeita Municipal



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

**ESTADO DE SÃO PAULO**

(Papel Timbrado)

## **DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (Razão Social), inscrita  
no CNPJ sob o nº (MATRIZ) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante \_\_\_\_\_ legal \_\_\_\_\_ o(a)

Sr(a) \_\_\_\_\_  
portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº \_\_\_\_\_ e do  
CPF nº \_\_\_\_\_

**DECLARA, sob as penas da lei, que não  
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos**, salvo na condição de  
aprendiz, a partir de quatorze anos.

Em,.....de.....de 20....

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)





# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

**ESTADO DE SÃO PAULO**

(Papel Timbrado)

## **DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (Razão Social), inscrita  
no CNPJ sob o nº (MATRIZ) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante \_\_\_\_\_ legal \_\_\_\_\_ o(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_  
portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº \_\_\_\_\_ e do  
CPF nº \_\_\_\_\_ **DECLARA, sob as penas da lei, que não  
possui pendências referente a prestações de contas de nenhum tipo de  
parceria anteriormente firmada com a Administração Pública Federal,  
Estadual e Municipal,** assim como assume o compromisso de declarar a  
superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Em,.....de.....de 20....

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)





# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

**ESTADO DE SÃO PAULO**

(Papel Timbrado)

## **DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante \_\_\_\_\_ legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ **DECLARA, sob as penas da lei, que o representante legal ou seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações do Decreto Municipal nº 5869/2016 e da Lei Federal nº 13.019/2014**, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Em,.....de.....de 20....

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

**ESTADO DE SÃO PAULO**

(Papel Timbrado)

## **DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (Razão Social), inscrita  
no CNPJ sob o nº (MATRIZ) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante \_\_\_\_\_ legal \_\_\_\_\_ o(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_  
portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº \_\_\_\_\_ e do  
CPF nº \_\_\_\_\_ **DECLARA, sob as penas da lei, que o  
representante legal ou seus dirigentes estão cientes do cumprimento dos  
princípios da Administração Pública.**

Em,.....de.....de 20....

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

LABOR OMNIA VINCIT



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

(Papel Timbrado)

## DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_ (Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante \_\_\_\_\_ legal \_\_\_\_\_ o(a)

Sr(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_

**DECLARA, sob as penas da lei, que se compromete a realizar 03 (três) pesquisas de preços nas compras ou contratação de serviços com valor igual ou superior a R\$ 1.000,00 (Mil reais)**, devendo sempre apresentar notas fiscais eletrônicas referentes as compras ou serviços contratados.

Em,.....de.....de 20....

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

(Papel Timbrado)

## DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_ (Razão Social), inscrita  
no CNPJ sob o nº (MATRIZ) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante \_\_\_\_\_ legal \_\_\_\_\_ o(a)

Sr(a) \_\_\_\_\_  
portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº \_\_\_\_\_ e do  
CPF nº \_\_\_\_\_

**DECLARA, sob as penas da lei, que se  
compromete que a Organização não terá entre seu quadro de  
colaboradores e funcionários remunerados ou voluntários pessoas que  
possuam parentesco com membros da Diretoria.**

Em, ..... de ..... de 20....

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

LABOR OMNIA VINCIT



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

**ESTADO DE SÃO PAULO**

(Papel Timbrado)

## **DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (Razão Social), inscrita  
no CNPJ sob o nº (MATRIZ) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante \_\_\_\_\_ legal \_\_\_\_\_ o(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_

portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº \_\_\_\_\_ e do  
CPF nº \_\_\_\_\_

**DECLARA, sob as penas do art. 299 do  
código penal, para fins de formalização de Termo de Colaboração com o  
município de Ferraz de Vasconcelos, que a entidade não contratará ou  
autorizará serviços ou fornecimento de bem do fornecedor ou prestador  
de serviços inandimplentes com o Município, quando da utilização dos  
recursos para a execução do Termo de colaboração, observando suas  
condições e seu Plano de Trabalho a ser celebrado, e as demais  
determinações previstas na legislação.**

Em,.....de.....de 20....

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III – PLANO DE TRABALHO

TIMBRE DA ORGANIZAÇÃO	PLANO DE TRABALHO	ANEXO
		1
<b>CADASTRO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL</b>		
<b>DADOS DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:</b>		
1- NOME DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:		
2- CNPJ:	3- TERMO Nº.:	4- INÍCIO:
		5- TÉRMINO:
6- CARTÓRIO DO REGISTRO:	7- REGISTRADO SOB Nº.:	
8- ENDEREÇO:	9- BAIRRO:	
10- MUNICÍPIO:	11- CEP:	12- UF:
13- TELEFONE/FAX:	14- E-MAIL:	
15- BANCO:	16- AGÊNCIA:	17- CONTA CORRENTE:
<b>DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:</b>		
15- NOME COMPLETO:		16- CPF:
17- ORGANIZAÇÃO SOCIAL Nº.:	18- DATA DE EMISSÃO:	19- ÓRGÃO EXPEDIDOR:
20- ENDEREÇO:	21- BAIRRO:	
22- MUNICÍPIO:	23- CEP:	24- UF:
25- TELEFONE/FAX:	26- E-MAIL:	
27- CARGO (ORGANIZAÇÃO SOCIAL):	28- PERÍODO DO MANDATO:	
29- AUTENTICAÇÃO:		
<b>FERRAZ DE VASCONCELOS, XX DE XXXX DE 20xx</b> LOCAL E DATA		
PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO		ASSINATURA E CARIMBO



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

TIMBRE DA ORGANIZAÇÃO	PLANO DE TRABALHO	ANEXO		
	DESCRIÇÃO	2		
<b>OBJETO E METAS</b>				
1- NOME DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:				
2- CNPJ:	3- TERMO Nº.:	4- INICIO:	5- TÉRMINO:	
6- PROJETO/AÇÃO: Parceria entre a Organização Social e a Prefeitura, para gerenciamento de Centro de Educação Infantil				
7- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO				
<b>DO OBJETO E METAS A SEREM ATINGIDAS:</b>				
O presente termo se faz necessário em razão da ..... no bairro ..... sendo este serviço essencial para garantir a cidadania dos cidadãos locais. Haverá monitoramento e fiscalização para fiscalização e orientação para a plena e perfeita execução do termo de colaboração, por meio de visita de Supervisores, técnicos e quaisquer outros servidores designados para efetuar a fiscalização de termos de parceria. Os valores repassados, conforme descrito abaixo será valido durante a vigência do presente termo.				
<b>Valor per capita anual:</b>				
Objeto:				
<b>Ciclo de Atendimento</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor anual</b>
Berçário		R\$ 555,35	R\$	R\$
Infantil		R\$ 318,95	R\$	R\$
<b>Totais</b>			R\$	R\$ -
8- AUTENTICAÇÃO:				
<b>FERRAZ DE VASCONCELOS, XX DE XXXX DE 20xx</b>				
LOCAL E DATA				
PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO			ASSINATURA E CARIMBO	



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

TIMBRE DA ORGANIZAÇÃO	PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO	ANEXO 3
<b>ATENDIMENTO</b>		
1- NOME DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:		
2- CNPJ:	3- TERMO Nº.:	4- INICIO:
5- TÉRMINO:		
6- TIPO DE AÇÃO A SER DESENVOLVIDA:		
<b>HISTÓRICO DO TRABALHO REALIZADO NA AREA DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
8- AUTENTICAÇÃO:		
FERRAZ DE VASCONCELOS, XX DE    DE 20xx		
LOCAL E DATA		
PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO		ASSINATURA E CARIMBO





# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

TIMBRE DA ORGANIZAÇÃO	PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO	ANEXO 4
<b>EXECUÇÃO</b>		
1- NOME DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:		
2- CNPJ:	3- TERMO Nº.:	4- INICIO:
6- PROJETO/AÇÃO: Parceria entre a Organização Social e a Prefeitura, para gerenciamento de Centro de Educação Infantil		
7- DESCRIÇÃO DETALHADA:		
<b>Quadro de despesas permitidas:</b>		
* Material pedagógico (papéis, tintas, tecidos, colas, canetas, colchonetes, brinquedos)		
* Material de consumo, despesas de cartório, inclusive suprimentos de informática para a área administrativa do projeto;		
* Material de limpeza;		
* Ingressos para espetáculos teatrais, atividades ou apresentações de cunho pedagógico;		
* Despesas de concessionárias (Água, energia elétrica, telefone, internet)		
* Impostos e taxas		
* Despesas com contador		
* Compra de materiais permanentes com autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação		
* Tarifas bancárias de pacotes de serviços, desde que devidamente comprovadas.		
* Outras despesas de custeio.		
<b>Despesas de Custeio para Manutenção e Conservação do Prédio Escolar (limitado a 1% do valor global do convênio)</b>		
* Materiais de construção para serviços de pequena monta para manutenção e conservação do imóvel;		
* Contratação de profissional para serviços de pequena monta para manutenção e conservação do imóvel;		
<b>TOTAL GERAL:</b>		
As ações descritas nos itens acima serão executadas utilizando os valores indicados acima, podendo os mesmos ser remanejados entre si, desde que atendidas todas as necessidades da unidade escolar e limitadas ao valor total do presente Plano de Trabalho.		
8- AUTENTICAÇÃO:		
<b>FERRAZ DE VASCONCELOS, XX DE XXXXX DE 20xx</b>		
LOCAL E DATA		
PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO		ASSINATURA E CARIMBO



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

TIMBRE DA ORGANIZAÇÃO	PLANO DE TRABALHO					ANEXO
	DESCRIÇÃO					5
<b>CRONOGRAMA DE REPASSE</b>						
1- NOME DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:						
2- CNPJ:	3- TERMO Nº.:		4- INICIO:		5- TÉRMINO:	
6- PROJETO/AÇÃO:						
Parceria entre a Organização Social e a Prefeitura, para gerenciamento de Centro de Educação Infantil						
7- EXECUÇÃO:						
Execução:	1º REPASSE Janeiro/20xx	2º REPASSE Fevereiro/20xx	3º REPASSE Março/20xx	4º REPASSE Abril/20xx	5º REPASSE Maio/20xx	6º REPASSE Junho/20xx
Itens						
Salários e encargos (70%)						
Material de Limpeza (5%)						
Material pedagógico / Escritório ( 5%)						
Alimentação para os funcionários (5%)						
Outras despesas (aluguel, concessionárias, vale transporte, funcionários, honorários contábeis, manutenção predial) (10%)						
Fundo de provisão (5% para rescisão contratual e férias)						
<b>Total por Repasse:</b>	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Execução:	7º REPASSE Julho/20xx	8º REPASSE Agosto / 20xx	9º REPASSE Setembro / 20xx	10º REPASSE Outubro / 20xx	11º REPASSE Novembro/20xx	12º REPASSE Dezembro/20xx
Itens						
Salários e encargos (70%)						
Material de Limpeza (5%)						
Material pedagógico / Escritório ( 5%)						
Alimentação para os funcionários (5%)						
Outras despesas (aluguel, concessionárias, vale transporte, funcionários, honorários contábeis, manutenção predial) (10%)						
Fundo de provisão (5% para rescisão contratual e férias)						
13º salário (70%)						
<b>Total por Repasse:</b>	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
<b>TOTAL GERAL:</b>						
As ações descritas nos itens acima serão executadas utilizando os valores indicados, podendo haver remanejamento entre si, desde que atendidas todas as necessidades da unidade escolar e limitadas ao valor total do presente Plano de Trabalho. Os percentuais apresentados são apenas sugestão.						
<b>FERRAZ DE VASCONCELOS, XX DE XXXX DE 20xx</b>						
LOCAL E DATA						
PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO			ASSINATURA E CARIMBO			



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

TIMBRE DA ORGANIZAÇÃO	<b>ESTADO DE SÃO PAULO</b> PLANO DE TRABALHO	ANEXO  6
-----------------------	---	----------------

## QUADRO DE RECURSOS HUMANOS

1- NOME DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

2- CNPJ:	3- TERMO Nº.:	4- INICIO:	5- TÉRMINO:
----------	---------------	------------	-------------

6- PROJETO/AÇÃO:  
Parceria entre a Organização Social e a Prefeitura, para gerenciamento de Centro de Educação Infantil

Nº	Nome do Funcionário	Grau de Escolaridade	Função e Turma que irá atuar	Data de admissão
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				

7- EXECUÇÃO:  
Os funcionários deverão ter formação compatível com a função a ser exercida.  
Para o cargo de Diretor e Coordenador obrigatoriamente deverá ser ocupado por profissional com formação mínima em Pedagogia.

FERRAZ DE VASCONCELOS, XX DE XXXX DE 20xx  
LOCAL E DATA

PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO	ASSINATURA E CARIMBO
---------------------------	----------------------